

LIDO  
Em 12/11/08

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO Bispo RENATO ANDRADE**

R 17932  
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCI.  
Em, 13/11/08.

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, I**  
(DEP. Bispo RENATO ANDRADE) **PL 1066/2008**

**Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal a Celebração da República.**

Assessoria de Plenário e Distribuição  
Chefe da Assessoria  
Matr.: 10394-34

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:**

**Art. 1º** Fica incluído no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal a Celebração da República, que ocorrerá anualmente no mês de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Proposição em tela visa atender, no âmbito do Distrito Federal, um evento realizado anualmente, que tem feito a diferença, a exemplo de dois mil e oito que houve grande celebração, reunindo cerca de 20.000(vinte mil) pessoas, sendo mais de 5.000(cinco mil) de outros estados da nossa federação.

Com muita organização, reúnem-se no evento grandes líderes da comunidade evangélica de Brasília, bem como de outros estados, fortificando a relação do Distrito Federal.

Mais um ponto crucial é o aumento no interesse de visitar nossa capital, o que engrandece o turismo e aquece a economia da nossa capital.

Por se tratar de um evento de grande relevância, fica clara a importância e a necessidade do Distrito Federal promover oficialmente esta Celebração da República.

Diante da exposição acima elencada, sobretudo no que concerne à necessidade de expansão das fronteiras produtivas do Distrito Federal, solicito aos nobres Pares a APROVAÇÃO deste projeto.

Sala das Sessões, de 2008.

**Bispo RENATO ANDRADE**  
Deputado Distrital-PR

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 11/11/08as  
Assinatura Matrícula

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1066/08  
Folha Nº 01 RITA